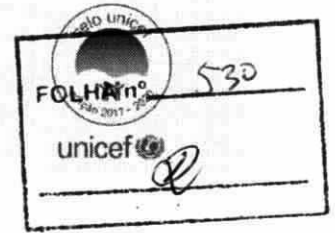




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



## JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2022, na modalidade **RDC ELETRÔNICO**, os documentos de **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** apresentados para o presente certame.

São João dos Patos/MA, em 03 de junho de 2022

*Francisco Eduardo da Veiga Lopes*

**Francisco Eduardo da Veiga Lopes**  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1104.007/2022  
RDC ELETRÔNICO Nº 003/2022  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 25/05/2022 ABERTURA: 10:00 HORAS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, **ADJUDICO** o objeto a contratação de Empresa para a prestação de serviços de construção de 2 (dois) portais no município de São João dos Patos - MA às proponentes abaixo registradas:

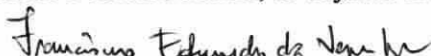
#### EMPRESA VENCEDORAS/VALORES

##### RESULTADO:

Item 1: Construção de 02 Portais.  
Participação Licitante - Ampla participação  
Empresa: J W SOUSA LIMA EIRELI.  
CNPJ: 08.672.027/0001-32.  
Valor Global: 235.900,00.

Produto/Serviço	Valor Total	Quantidade
Prestação de serviços de construção de 2 (dois) portais no município de São João dos Patos - MA	235.900,000000	2,00

SAO JOAO DOS PATOS/MA, 03 de junho de 2022

  
Francisco Eduardo da Veiga Lopes  
Presidente da CPL

FOLHA nº 532

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.  
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;  
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;  
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 03 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

**Géssyka Raflégia Lima Sousa**

Secretária Municipal de Assistência Social

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA**

**CNPJ Nº 36.140.831/0001-06**

Representante: Mila Oliveira Santos Viana, CPF: 657.627.463-72/ RG: 1.842.191 SSP/PI

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

#### TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 306416fba8a8f4097b6ff982937d3ed6

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RDC ELETRÔNICO Nº  
003/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1104.007/2022**

**RDC ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 25/05/2022 ABERTURA: 10:00 HORAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme

legislação vigente (Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, **ADJUDICO** o objeto a contratação de Empresa para a prestação de serviços de construção de 2 (dois) portais no município de São João dos Patos - MA às proponentes abaixo registradas:

**EMPRESA VENCEDORAS/VALORES**

**RESULTADO:**



**Item 1:** Construção de 02 Portais.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J W SOUSA LIMA EIRELI.

CNPJ: 08.672.027/0001-32.

Valor Global: 235.900,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Prestação de serviços de construção de 2 (dois) portais no município de São João dos Patos - MA	235.900,000000	1,00

SAO JOAO DOS PATOS/MA, 03 de junho de 2022

Francisco Eduardo da Veiga Lopes  
Presidente da CPL

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 1a39c1d63c71f42875c8e07383e2e009

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2504012/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, para contratar com a pessoa física o Sr. MANOEL DO NASCIMENTO LIMA MARTINS, CPF: 351.586.973-53 por DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de serviços para divulgação de propaganda volante, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor total do contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que será pago com recursos: PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2004.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, pertencente a Prefeitura de São João dos Patos/MA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São João dos Patos/MA, 23 de maio de 2022. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, Portaria nº 001/2021.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 3cd1856f40c52ec6a04ac544a4f3319e

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº  
01.190522012/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
013/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.190522012/2022-Processo Administrativo nº 2504012/2022.** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretária Municipal de Administração e a empresa e a pessoa física o Sr. MANOEL DO NASCIMENTO LIMA MARTINS, inscrito no CPF nº 351.586.973-53, OBJETO: Contratação de serviços para divulgação de propaganda volante, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos/MA. VIGENCIA: 23/05/2022 a 31/12/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: PODER:

02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2004.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. São João dos Patos - MA, 23 de maio de 2022. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 5ad6e3d3dfb75924a12bb37cd05524b7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO  
DAS MANGABEIRAS**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 015/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**INTERESSADO:** Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**objeto:** Aquisição de Equipamentos de Climatização, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, através do Termo de Compromisso Plano de Ações Articuladas - PAR Nº 202103015-5 e outros, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência -TR.

- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
- **ONDE LÊ-SE: ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 01/06/2022, às 08h00min. ao dia 15/06/2022 às 09h59min. Horário de Brasília/DF.
- **LEIA-SE: ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 06/06/2022, às 08h00min. ao dia 21/06/2022 às 09h59min. Horário de Brasília/DF.
- **ONDE LÊ-SE: ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 15/06/2022 às 10h00min. Horário de Brasília - DF.
- **LEIA-SE: ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 21/06/2022 às 10h00min. Horário de Brasília - DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS.
- **VALOR ESTIMADO:** Registro de Preços.
- **ORÇAMENTO SIGILOSO ( ) SIM ( X ) NÃO**

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br**, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: **https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br** e no site do Tribunal de Contas do Estado: **www.tce.ma.gov.br**. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: **cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br**.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 03 junho de 2022.

**GLORIA MARIA AGUIAR COSTA**

